



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ANÁPOLIS - DPF/ANS/GO

Assunto: **Procedimento de deportação**

Destino: **NUPROC/DPF/ANS/GO**

Processo: **08296.001318/2024-27**

Interessado: **KATHLEEN LAURETTE WILLIAMS**

1. Ciente dos Despachos 61534532, 61718716, 61723657 e 61730775, nos quais a DIAR/CGMIG/DPA/PF manifesta a impossibilidade de regularização migratória da Sra. KATHLEEN LAURETTE WILLIAMS pela via da acolhida humanitária.
2. Não havendo o enquadramento da estrangeira nas hipóteses estipuladas no art. 30 da Lei nº 13.445/2017, **DECIDO PELA EFETIVAÇÃO DA MEDIDA DE RETIRADA COMPULSÓRIA DE DEPORTAÇÃO para a imigrante KATHLEEN LAURETTE WILLIAMS.**
3. À EPF encarregada do feito, determino a adoção das seguintes medidas:
4. **Notifique-se** a imigrante da decisão e sobre a possibilidade de apresentar recurso no prazo de 10 dias, conforme art. 189 do Decreto nº 9.199/2017;
5. **Publique-se** esta decisão no site da Polícia Federal.
6. Na sequência:
7. Considerando a resposta do consulado (40059604) que o Canadá não custeia nem emite passagens aérea em situação de deportação de cidadãos canadenses, bem como a inexistência de condições financeiras da imigrante de arcar com este gasto;
8. Considerando o disposto no art. 59 da Instrução Normativa nº 226/2022-DG/PF, no sentido de que a deportação deverá ser efetivada para o país de nacionalidade ou procedência do deportando, no caso, Canadá;
9. Considerando que não há registro de antecedentes criminais no Brasil para a deportanda, nem indicativos da exigência de escolta policial internacional;
10. Visando dar cumprimento à medida de retirada compulsória, nos termos do art. 52 da IN 226/2022, **encaminhe-se o expediente à Exma Superintendente Regional para manifestação sobre a possibilidade de financiamento/emissão das passagens aéreas da deportanda pela SR/PF/GO.**
11. Cumpra-se.

ÍNGARA FONSECA MARIANO LEAL
Delegada de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **INGARA FONSECA MARIANO LEAL, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 04/06/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61730775&crc=E1D3BDE5.
Código verificador: **61730775** e Código CRC: **E1D3BDE5**.

Referência: Processo nº 08296.001318/2024-27

SEI nº 61730775